

Emprel



EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

PARECER TÉCNICO Nº 075/2019 – EMPREL

ATUALIZAÇÃO DO PARQUE - OFÍCIO Nº 260/2019-DP

SAÚDE RECIFE / RECIPREV

PREFEITURA DO RECIFE

Recife, 05 de Agosto de 2019

Parecer Técnico nº 075/2019 - Em Resposta ao Ofício Nº 260/2019 - DP

INTRODUÇÃO

Trata-se do fornecimento de Parecer Técnico para aquisição de Equipamentos de TI, conforme solicita o presente Ofício nos seguintes termos: *“serve o presente para solicitar a V. Ex.^a, prestimosas providências no sentido de ser elaborado parecer técnico dos 02 (dois) equipamentos descritos em anexo, objetivando aquisição dos notebooks haja vista o interesse desta Autarquia na adesão a Ata de Registro de Preços 068/2019, da SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO RECIFE.”*

Por envolver produtos e serviços de informática, a **SAÚDE RECIFE/RECIPREV**, através da presente solicitação do **Sr. MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO, Diretor Presidente**, de 26 de Julho de 2019, solicita à **Emprel** Parecer Técnico acerca das Especificações que visa instrumentalizar o processo de aquisição em cumprimento ao **artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986**, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Esta contratação tem como objetivo atender as necessidades da **SAÚDE RECIFE/RECIPREV** em especial para desenvolver a Política Municipal de atendimento ao funcionalismo público, com ações em programas e projetos voltados para o uso das tecnologias neste processo, que se materializam através do Programa Atendimento ao Servidor. Objetiva ainda se alinhar com a política de aquisições centralizadas da Prefeitura do Recife, através da realização de aquisições que atendam aos princípios da **Lei de licitações e contratos 8666/93**, política esta, que aufere ao erário as melhores condições de aquisições na busca pela eficiência. Por fim o presente Parecer visa adequar as exigências de conformidades dos equipamentos de TI na infraestrutura de rede de dados da Prefeitura do Recife, orientadas pela equipe técnica da **EMPREL**, quanto ao uso dos recursos tecnológicos adequados, utilizados no ambiente de informática, bem como das necessidades dos seus usuários para obtenção de acesso aos sistemas corporativos desenvolvidos pela **EMPREL**, quando for este o caso.

Neste contexto a **SAÚDE RECIFE/RECIPREV** opta pela contratação do equipamento de TI proposto para consecução e otimização das suas atividades..



ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos do equipamento pretendido, além dos impactos e adequações do mesmo à Rede de Dados da Prefeitura do Recife.

Nesta análise, foram avaliados os aspectos referentes à capacidade e serviços associados as especificações apresentadas, uma vez que estes aspectos fazem parte do escopo deste Parecer.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado **Decreto nº 13.672 de 1986** insta a **Emprel** a produzir "... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica." de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Quanto às Especificações Técnicas do Equipamento:

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	CADUM	MARCA/MODELO
02	Notebook Avançado: Processador intel core i7 ou similar, sendo no mínimo, dois núcleos x64 cache 4mb frequência baseada em processador mínimo 2.6 ghz, memória de 16gb ddr4 2.133, hd 500gb sata, tela de 14", placa mãe com chipset de mesma marca do processador, memória de vídeo de 1024mb, áudio com alto-falantes internos, touchpad capacitivo, rede 10/100/1000mbps (rj-45), conexão wifi lan (802.11b/g/n/ac), leitor de cartão de memória, webcam 1.3 mpixels ou 720 hd e microfone internos. Bluetooth integrado ao gabinete. Mínimo de 3 três portas usb, sendo duas usb 3.0, mínimo de uma saída de vídeo digital, uma entrada de microfone externo, uma saída p/ fone de ouvido. Adaptador ac 110/220 vac, automático. Peso máximo (com bateria) 2.2kg. Sistema operacional windows 10 pro. 36 (TRINTA E SEIS) MESES "ON SITE" Bateria: Lítio-ion ou polímero, removível ou não, mínimo de 4 células e 30 watts/hora, tudo conforme edital. Mouse: Ótico, sem fio, 1000 dpi ou superior. Deverá vir acompanhado de mouse pad. Maleta: Pasta executiva para transporte de notebook, unissex, multi compartimentos, produzida em nylon, fechamento por zíper, alça removível e ajustável.	02	43902	DELL/INSPIRON 14 7000



A análise concluiu que, por se tratar de “carona” a uma Ata de outro órgão da Prefeitura do Recife suas especificações Já foram analisadas por esta **EMPREL**, **portanto ratificamos**, que as mesmas estão em conformidade com as exigências das normas e padrões para utilização de equipamentos de TI na infraestrutura de Rede da Prefeitura do Recife e atendem ao fim a que se propõe.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos.

ANEXOS

ANEXO 1 – Ofício nº 260/2019 - DP

ANEXO 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019 – AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK - AVANÇADO.

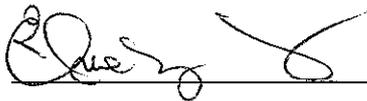
ANEXO 3 – ESPECIFICAÇÕES DO CADASTRO ÚNICO DE MATERIAIS DA P.R. - CADUM



CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a **que chegamos** nos pontos do escopo da análise técnica da demanda encaminhada para elaboração de Parecer Técnico com anuência para adesão a **Ata de Registro de Preços nº 068/2019**, firmado entre empresa **DANRO PAPEPLARIA, INFORMÁTICA E PRESENTES EIRELI - ME** e a **SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO RECIFE**, visando interesse na aquisições de **Equipamento Microcomputador Notebook - Avançado**, conforme **LOTE 05**, considerando as especificações técnicas analisadas nos documentos acostados, solicitação através do **Ofício nº 260/2019-DP; Ata 068/2019 e CADUM: 43902**, atestamos que o equipamento desejado atende as necessidades para o fim a que se propõe tendo em vista a nossa comprovação de que o mesmo se comporta de maneira a não causar impacto negativo no uso dos recursos da rede de dados corporativo da rede da Prefeitura, concluímos que **não há o que obstar** quanto a esta aquisição.

Recife 05 de Agosto de 2019



Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática



Antonio Maria Cavalari de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Gerente do Departamento De Atendimento ao Usuário